



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº. 046/2022

Senhora Presidente:

Os Vereadores que ao final assinam fundamentados no que dispõe o Artigo 165, § 3º do Regimento Interno desta Casa, requerem o envio da presente indicação, conforme segue:

CONSIDERANDO a necessidade de promoção de defesa do espaço público, da limpeza pública, da conservação de vias na remoção de bens ou coisas depositadas em espaços públicos do Município de Assaí.

CONSIDERANDO que é importante retirar veículos abandonados das ruas para preservar a saúde pública e a Fluidez do trânsito;

CONSIDERANDO que a iniciativa dessa lei não pode partir do legislativo;

INDICAM

Ao Senhor Prefeito Municipal, viabilize estudos através do setor competente, a fim de que seja elaborado projeto de lei e encaminhado a esta Casa, conforme a minuta do anteprojeto anexa a esta proposição, que **DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE VEÍCULOS E BENS ABANDONADOS OU ESTACIONADOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO NO ÂMBITO DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sala das Sessões, em 03 de agosto de 2022.

Leni de Oliveira
Vereadora

Neusa Costa Souza
Vereadora

Sandra Maria de Souza
Vereadora

Rafael Gouveia Greca
Vereador

Paulo Cezar Miyazaki
Vereador